

Parágrafo único. Como *Superávit* Financeiro considerar-se-á o montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2020.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 6, de 4 de janeiro de 2021, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
25	830	940	Janeiro	72.000,00	100.000,00	172.000,00
Total				72.000,00	100.000,00	172.000,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 11 de janeiro de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Rodrigo Victor da Silva, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 35 DE 11 DE JANEIRO DE 2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) junto ao Instituto de Desenvolvimento de Londrina - CODEL / Coordenação Geral - CODEL, para reforço das dotações a seguir especificadas, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
48010.04.122.0019.2089	3.1.90.16	001	10.000,00
48010.22.661.0019.2.092	3.1.90.16	001	2.000,00
48010.22.661.0019.2.091	3.3.90.39	001	30.000,00
TOTAL			42.000,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 13.186, de 28 de dezembro de 2020, fica anulada igual quantia da dotação a seguir especificada:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
48010.22.661.0019.2.091	3.3.90.36	001	42.000,00
TOTAL			42.000,00

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 6, de 4 de janeiro de 2021, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 12.000,00 (doze mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
48	10	001	Janeiro	396.900,00	12.000,00	408.900,00
Total				396.900,00	12.000,00	408.900,00

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
48	20	001	Março	154.500,00	12.000,00	142.500,00
Total				154.500,00	12.000,00	142.500,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 11 de janeiro de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Rodrigo Victor da Silva, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 36 DE 11 DE JANEIRO DE 2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), junto à Secretaria Municipal do Idoso / Coordenação Geral - SMI, para reforço da dotação a seguir especificada, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho			Valor em R\$
----------------------	--	--	--------------

	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	
27010.14.241.0012.2.067	3.3.90.92	000	5.000,00
TOTAL			5.000,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 13.186, de 28 de dezembro de 2020, fica anulada igual quantia da dotação a seguir especificada:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
27010.14.241.0012.2.067	3.3.90.39	000	5.000,00
TOTAL			5.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 11 de janeiro de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Rodrigo Victor da Silva, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 37 DE 11 DE JANEIRO DE 2021

SÚMULA: Cria e inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada e incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, as Fontes de Recursos 493 - Coronavírus (COVID-19), 1492 - Prestação Pecuniária do Poder Judiciário / FES / COVID-19 e 1493 - Enfrentamento da Emergência de Saúde - Coronavírus (COVID-19), nas Naturezas da Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo, 3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita, 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica e 3.3.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro da quantia de R\$ 7.171.017,44 (sete milhões, cento e setenta e um mil, dezessete reais e quarenta e quatro centavos), junto ao Fundo Municipal de Saúde de Londrina / Fundo Municipal de Saúde - FMS, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
42010.10.122.0016.6.075	3.3.90.30	493	200.000,00
42010.10.122.0016.6.075	3.3.90.30	1492	500.000,00
42010.10.122.0016.6.075	3.3.90.39	493	95.395,20
42010.10.122.0016.6.075	3.3.90.40	493	75.622,24
42010.10.302.0016.6.079	3.3.90.39	493	5.500.000,00
42010.10.303.0016.6.077	3.3.90.32	1493	800.000,00
TOTAL			7.171.017,44

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.186, de 28 de dezembro de 2020.

Parágrafo único. Como Superávit Financeiro considerar-se-á o montante de R\$ 7.171.017,44 (sete milhões, cento e setenta e um mil, dezessete reais e quarenta e quatro centavos) apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2020.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 6, de 4 de janeiro de 2021, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 7.171.017,44 (sete milhões, cento e setenta e um mil, dezessete reais e quarenta e quatro centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
42	145	493	Janeiro	0,00	5.871.017,44	5.871.017,44
42	215	1492	Janeiro	0,00	500.000,00	500.000,00
42	216	1493	Janeiro	0,00	800.000,00	800.000,00
Total				0,00	7.171.017,44	7.171.017,44

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 11 de janeiro de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Rodrigo Victor da Silva, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 52 DE 13 DE JANEIRO DE 2021

SÚMULA: Altera o Plano Plurianual - PPA 2018-2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2021; abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA: